



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DE SANTANA
"Casa de Veneziano Araújo do Rêgo"

Ver. Sebastião de Souza Barbosa, 05 – Centro Fone: (83) 3346-1104 – Barra de Santana –PB. – CEP: 58458-000
E-mail: camarabarradesantana@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 03/2020

Barra de Santana - PB, 03 de agosto de 2020



Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de artistas locais em eventos realizados pelo poder público municipal.

Art. 1º É obrigatória a contratação de artista locais em eventos realizados pelo poder público do município de Barra de Santana – PB.

Art. 2º Na grade musical do evento deve conter, pelo menos, 30% (trinta por cento) de artistas locais.

Art. 3º Considera-se artista locais, aqueles que tiverem residência fixa, comprovada, no município de Barra de Santana – PB.

Art. 4º O município deve criar mecanismos que garantam o cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Admilson Almeida da Silva Junior


Admilson Almeida da Silva Junior
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DE SANTANA
“Casa de Veneziano Araújo do Rêgo”

Ver. Sebastião de Souza Barbosa, 05 – Centro Fone: (83) 3346-1104 – Barra de Santana –PB. – CEP: 58458-000
E-mail: camarabarradesantana@gmail.com



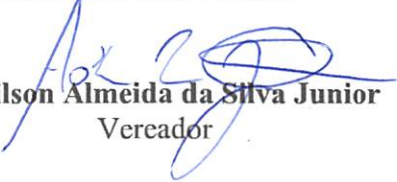
JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres colegas vereadores, o Projeto de Lei que prevê a obrigatoriedade de contratação de artistas da terra para eventos realizados pelo poder público do Município de Barra de Santana – PB.

A iniciativa deste Projeto surgiu da observação de que Barra de Santana possui muitos artistas que não encontram espaço nos eventos realizados em nosso município, mas que possuem total capacidade de colaborar com o sucesso de todos os eventos que participarem.

Com esse Projeto de Lei aprovado, estaremos apoiando e incentivando a cultura, bem como resgatando as manifestações populares do nosso município, valorizando as expressões artísticas, filhos de nossa terra.

Gabinete do Vereador Admilson Almeida da Silva Junior


Admilson Almeida da Silva Junior
Vereador